

Campinas, 04 de maio de 2020

Circular nº 019/2020 - PRES/CBC

Prezado Presidente/Comodoro

É com muita satisfação que o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC apresenta o **Edital 08 – o primeiro após a sanção da Lei 13.756/2018 – destinado ao apoio financeiro para a viabilização de Equipe Técnica e Multidisciplinar vinculada à formação de atletas olímpicos e paralímpicos**, construído a partir das premissas discutidas conjuntamente com os clubes filiados no V Seminário Nacional de Formação Esportiva e em atendimento às suas necessidades e especificidades apontadas naquela ocasião.

Levando em conta o impacto da crise causada pela pandemia da COVID-19 no segmento, com consequências drásticas no desenvolvimento do esporte em função de redução nos investimentos e perda de receitas, a exemplo de patrocínios, a Diretoria do CBC concentrou esforços para antecipar a publicação do Edital 08, de forma a equilibrar os seus efeitos e dar segurança aos dirigentes, não apenas para manter seus profissionais contratados, como também possibilitar a ampliação da sua Equipe Técnica e Multidisciplinar a partir de 2021, visto que o apoio financeiro previsto no referido Edital abrange todo o Ciclo Olímpico e Paralímpico 2021/2024.

O Edital se materializa por meio do **Ato Convocatório nº 08 - EIXO RECURSOS HUMANOS - Ciclo Olímpico e Paralímpico 2021/2024**, datado de 04 de maio 2020, construído a partir do **REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO EIXO RECURSOS HUMANOS – RRH** do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC, datado de 26 de março de 2020, ambos publicados nesta data, e disponíveis no site do CBC em <https://www.cbclubes.org.br/editais-em-andamento/edital-08-eixo-recursos-humanos-br-ciclo-olimpico-paralimpico-2021-2024>.

Cabe reiterar que as premissas que norteiam o Edital 08 foram debatidas e delineadas no V Seminário Nacional de Formação Esportiva do CBC, realizado em dezembro de 2019, e

incorporaram-se ao Ato Convocatório por força de deliberação da Diretoria do CBC, as quais destacamos a seguir:

a) **Continuidade do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC** - Apoio financeiro para a manutenção automática e integral da Equipe Técnica e Multidisciplinar dos clubes participantes do eixo de Recursos Humanos no Ciclo Olímpico e Paralímpico 2017/2020, observadas as condicionantes previstas no Ato Convocatório;

b) **Estabilidade do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC** - Repasse integral, em parcela única, dos valores pactuados com os clubes para o Ciclo Olímpico e Paralímpico 2021/2024;

c) **Flexibilidade na composição técnica e financeira durante toda a execução da parceria** - Possibilidade de flutuação dos: 1) quantitativos e funções dos profissionais entre os esportes desenvolvidos pelo clube; 2) valores do apoio financeiro entre os próprios profissionais, desde que respeitados os limites de cada função previstos no Anexo IV do Ato Convocatório;

d) **Atualização de valores** - Possibilidade de utilização de rendimentos financeiros na execução do projeto, observadas as condicionantes previstas no Ato Convocatório;

e) **Categoria Principal** - Possibilidade de inclusão de profissionais para a categoria principal, com valores estabelecidos no Ato Convocatório;

f) **Apoio Estratégico Esportivo** - O clube deverá compor seu projeto prevendo um Técnico Estratégico Esportivo, para a melhora no acompanhamento da performance e do desenvolvimento esportivo do clube junto às ações do CBC;

g) **Resultados Esportivos como parâmetro para descentralização** - Repasse de recursos baseado em meritocracia, para que o recebimento de novos valores no

âmbito do Ato Convocatório, e a manutenção dos valores para os ciclos subsequentes seja realizada de forma proporcional aos resultados esportivos do clube.

O Edital atende rigorosamente toda a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à possibilidade de repasse de recursos aos clubes visando à formação de atletas olímpicos e paralímpicos conjuntamente, incluindo os recentes acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU. Por esse motivo, constitui, ainda, premissa do Ato Convocatório nº 08 impulsionar o esporte paralímpico, por meio do incentivo à inclusão/aumento do número destes esportes pelos clubes no desenvolvimento do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC, possibilitando com isso a ampliação da Equipe Técnica e Multidisciplinar do seu clube.

Para estimular o desenvolvimento do esporte paralímpico, o Ato Convocatório prevê o acréscimo automático de 15% (quinze por cento) sobre os valores que atualmente o clube executa no esporte olímpico (Edital 06), podendo para tanto, valer-se de parcerias com entidades de prática esportiva de esportes paralímpicos integrando o "time de paraatletas" ao seu clube, e ainda utilizar instalações esportivas de terceiros, se não possuir as condições de acessibilidade necessárias.

Além de contemplar integralmente as sugestões propostas pelos clubes durante a realização do V Seminário, o referido Edital também vem ao encontro do Mapa Estratégico do CBC e do novo Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, aperfeiçoados após a publicação da Lei 13.756/2018, com a participação efetiva dos representantes dos clubes integrados, conforme apresentado no Relatório de Gestão do CBC de 2019, disponível em <https://www.cbclubes.org.br/downloads.php?tipo=paginas&id=1797>.

Importante destacar ainda a evolução conceitual do processo de descentralização de recursos do CBC, materializada no Edital 08 com sua nova roupagem, onde conceitos como desburocratização, simplificação, otimização, racionalização e modernização de procedimentos, foram seguidos à risca para reduzir o tempo de formalização, dar mais efetividade à formação durante o período de execução e direcionar todo o foco para o alcance de melhores resultados, facilitando o trabalho dos clubes e garantindo o controle e

acompanhamento eficaz da política de formação pelo CBC, por meio da sua informatização integral e qualificada.

Isso tudo valorizando a meritocracia e a performance dos clubes no ciclo olímpico e paralímpico 2017/2020, que embasarão a avaliação do Colegiado de Direção do CBC para efetuar a destinação orçamentária aos projetos, podendo inclusive ampliar os recursos dos clubes para além do que já recebiam no Edital 06, tanto por seus bons resultados na formação esportiva, como também pela inclusão de pelo menos um esporte paralímpico em seu programa de formação no próximo ciclo.

Embora estejamos todos nos adaptando a esse momento difícil causado pela pandemia mundial da COVID-19, acreditamos que o Edital 08 poderá minimizar os problemas a serem enfrentados pelos clubes, garantindo a continuidade da política de formação mesmo durante o período de isolamento, na medida em que tanto aos clubes como ao CBC, ainda que valendo-se de trabalho remoto, caberá a importante missão de viabilizar e dar andamento a esta política pública esportiva ora idealizada nas etapas processuais previstas para o período de distanciamento social.

Para facilitar o trabalho do clube, estaremos de plantão para o esclarecimento de dúvidas acerca do Ato Convocatório a partir de hoje, até o dia 13/05 em horário comercial pelos seguintes contatos:

- Gerente Ricardo Avellar: (19) 98174-0410
e-mail ricardo.avellar@cbclubes.org.br
- Coordenadora Lorena Silva: (61) 98195-2947
e-mail lorena.silva@cbclubes.org.br ou atoconvocatoriorh@cbclubes.org.br

Aproveitamos o momento para manifestar nossa esperança na flexibilização gradativa do distanciamento social, o que permitirá o retorno das atividades do segmento e a retomada imediata da realização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® - CBI. Para tanto já estamos atuando junto às Confederações e Ligas para juntos reprogramarmos o calendário de 2020, tão logo seja possível.

Ressaltamos que apesar da situação atípica que estamos vivendo, e das dificuldades que cada clube está enfrentando de modo particular, contamos com o apoio dos dirigentes dos

clubes para manter a adimplência financeira e o atendimento das exigências de possíveis diligências nas prestações de contas dos editais anteriores, já que o CBC ficará impedido de repassar os recursos do Edital 08, assim como de promover os benefícios referentes a viabilização de passagens aéreas e hospedagens para participação nos CBI para aqueles que por ventura estiverem inadimplentes e/ou com pendências processuais.

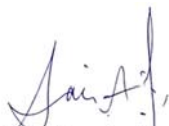
Por fim, alertamos sobre duas questões importantes:

- a) **o cronograma do Edital, constante do Ato Convocatório, cuja primeira fase – a de manifestação do interesse – encerra-se já no próximo dia 22 de maio**, momento em que o clube filiado deverá estar em situação de regularidade nos termos dos regulamentos internos do CBC.

- b) **havendo interesse na participação, será imprescindível o preenchimento do formulário de capacidade técnica e operacional na Plataforma Comitê Digital – CADClubes - até o dia 15 de maio**. Embora seu clube já seja filiado ao CBC, este é o primeiro Edital após a mudança no Regulamento de Integração, que tornou a análise da capacidade técnica e operacional sistêmica, ou seja, será realizada uma única vez considerando toda sua experiência prévia na formação de atletas, e não mais a cada Edital que o clube tiver interesse em participar. Especificamente sobre isso enviaremos orientação para acesso e preenchimento ao seu corpo técnico.

É momento de nos unirmos para minimizar o impacto nefasto dessa crise, e juntos viabilizarmos a continuidade da formação esportiva no país. Com esse propósito, a Diretoria do CBC coloca-se à disposição para apoiar o seu clube no acesso aos recursos da Lei 13.756/2018 e na execução desta importante missão junto ao Esporte brasileiro.

Atenciosamente,



Jair Alfredo Pereira
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes